

**DECRETO Nº 1.866, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

[\(Vide Texto Original\)](#)

Autoriza permissão de uso de bem público que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “g” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições do Processo Administrativo nº 2.047/2013, que busca regularizar situação do bem imóvel para funcionamento do guichê da Viação Santa Cruz Ltda;

Considerando que referido processo conclui pela adoção do procedimento de permissão de uso de bem público, nos moldes da legislação informada e tendo em vista o caráter precário e se inserir no poder discricionário da Administração Pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, do cômodo comercial localizado na Praça Madre Maria Rosa Molas, Centro, s/nº, nesta cidade, com aproximadamente 60 metros quadrados de área construída, com todas suas benfeitorias, instalações como energia elétrica, água, esgoto e pertences, para instalação do guichê da Viação Santa Cruz Ltda.

Art. 2º Pela permissão de uso do bem imóvel, que será por tempo indeterminado, fica estabelecido em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) o valor mensal da remuneração, conforme laudo técnico de avaliação constante dos autos, reajustável anualmente e por meio de índice oficial de governo. [\(Alterado pelo Decreto nº 1.896/2014\)](#)

Art. 3º A permissão de uso será efetivada por meio de Termo de Outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de junho de 2014.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal